

GABINETE VEREADOR CAIO ANDRÉ
2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº **448/2021** de autoria da VEREADORA THAYSA LIPPY, o projeto que dispõe sobre a campanha de combate à importunação sexual nas principais avenidas destinadas a lazer esportivo de Manaus e as emendas **01** e **02**. Possibilidade.

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei nº **448/2021**, de autoria da Vereadora THAYSA LIPPY. No que tange à análise de mérito desta Comissão pelo que dispõe o Regimento Interno em seu art. 35, inciso II, o projeto não apresenta impedimentos, tendo como fundamentos o artigo 30, inciso I, da CF/88, artigo 8º, inciso I, da LOMAN, e artigo 58 da LOMAN, como seguem abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 8º. Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

A iniciativa da nobre vereadora, após a Emenda feita e seguinte retirada dos Artigos 2º, inciso II e 3º, os quais tornavam inconstitucional o referido Projeto de Lei, encontra respaldo jurídico no art. 58, da LOMAN, eis que é de interesse local a prevenção aos atos de Vandalismo:

Art. 58. A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos em lei.

A propositura em tela da vereadora THAYSA LIPPY é de interesse local e de grande relevância, em razão de tratar do combate à importunação sexual nas principais avenidas destinadas ao lazer esportivo de Manaus e, portanto, tal propositura encontra guarida nos anseios da sociedade manauara.

CONCLUSÃO

Sendo assim, como a matéria encontra-se em consonância com os artigos supracitados, não vislumbro óbice e me manifesto inteiramente **FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 448/2021 e as Emendas 01 e 02.**

É o parecer.

Manaus, 05 de julho de 2022.



Caio André
Vereador -PSC



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

ELISSANDRO AMORIM BESSA - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 10/10/2022 13:02:42
CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - VEREADOR - 641.056.792-87 EM 10/10/2022 12:52:37
JOELSON SALES SILVA - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 10/10/2022 12:51:28
THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - VEREADOR - 020.981.552-39 EM 10/10/2022 12:49:15
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 10/10/2022 12:55:10

